



Colatina, 06 de fevereiro de 2023.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 243/2023

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 12/2023

Autoria: Marlúcio Pedro do Nascimento

Ementa: PROJETO DE LEI Nº /23 A Câmara Municipal de Colatina ES decreta: Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Colatina-ES. 1º- O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos:

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para encaminhamento

Ação realizada: Encaminhado ao plenário

Próxima Fase: Ler proposição no expediente

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003300320032003A005400

Assinado eletronicamente por **Amália Alvina Jarjura** em **06/02/2023 16:02**

Checksum: **DD44906EDFB069EB4ED6FB1A527258A18C182C87FB1125AAF59DA734EDDFCB25**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340038003300320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.